



**ESTADO DO PIAUI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

C.N.P.J. 41.522.269/0001 – 15

Av. Corinto Matos, 260 – Centro – Fone/Fax: (89) 3439.1132 / 3439.1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2013 – 2016

## RETIFICAÇÃO

**DECRETO N.º 022/2013 - Gab. Pref. Marcolândia (PI), 08 de Janeiro de 2.013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ. Sr. FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101 da Lei Orgânica do Município de Marcolândia – Piauí, o art. 37, II da Constituição Federal de 1.988 e demais ordenamentos pertinentes.

**RESOLVE:**

**ART.1.º - RETIFICAR** a relação nominal dos servidores públicos municipal, respectivos cargos/funções, data de admissão e forma de admissão que constitui o quadro de provimento **efetivo** deste município de Município de Marcolândia – PI.

**ART.2.º** - A funcionária citada abaixo não faz mais parte do quadro de provimento **efetivo** deste município por ter sido **exonerada**, por pedido de afastamento do quadro pela mesma em gestão anterior.

**RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL,  
CARGOS/FUNÇÕES, DATA DE ADMISSÃO E FORMA DE ADMISSÃO.**

Nº	SERVIDOR - CONCURSADO	CARGO/FUNÇÃO	ADMISSÃO	Forma Admissão
01	Maria das Dores Rodrigues Silva <i>Maria da Conceição de Andrade</i>	Professor	01/08/97	Concurso Público

**ART.3.º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, 08 de Janeiro de 2.013.

  
FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal